



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Art. 1º Suprime o art. 4º.

JUSTIFICATIVA

Emenda de relator que busca sanar apontamento de ordem constitucional em relação à prescrição da tarifa de água e esgoto.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 06/12/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0476202** e o código CRC **D0C268EE**.